

# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 24 de maio de 2017.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 28/2017 – contratação de serviços terceirizados de manutenção predial Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

### **PERGUNTA 1:**

Conforme escrito:

“Perguntamos se há um preço global já orçado pelo órgão que determina o valor máximo desta contratação?”

### **RESPOSTA 1:**

O valor total anual estimado dela Administração é de R\$ 4.040.340,90.

### **PERGUNTA 2:**

Conforme escrito:

“Identificamos ainda que para cadastramento de nossa proposta no Sistema Comprasnet, a quantidade estimada considera para cada item é 1 (um), o sistema ainda vem com a informação “ O valor Total deve ser igual ao Valor Unitário multiplicado pela Quantidade Estimada” tendo em vista que na função Serralheiro de manutenção por exemplo teremos 6 profissionais, perguntamos. O Sistema irá alterar a quantidade estimada ou devemos lançar o preço dos 6 profissionais?”

### **RESPOSTA 2:**

O sistema não fará qualquer mudança nos quantitativos.

Com relação ao valor a ser informado, ele deve corresponder ao Total Mensal (VTM) do posto. Assim, para os postos que abrangem apenas 1 profissional, o Valor Total Mensal do posto será correspondente ao valor mensal do profissional.

Para postos que abrangem mais profissionais, o Valor Total Mensal correspondente será o resultante do produto entre o número de profissionais e o Valor Mensal deste profissional.

### **PERGUNTA 3:**

Conforme escrito:

“O fornecimento de peças como: disjuntores; luminárias; cabeamento; quadros elétricos; pisos; torneiras; divisórias e etc., será ônus da Contratante?”

### **RESPOSTA 3:**

Sim

**PERGUNTA 4:**

Conforme escrito:

“A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica 24h/365 dias para possíveis chamados emergências? Caso afirmativo, qual o prazo de atendimento? A Contratada será ressarcida?”

**RESPOSTA 4:**

Não. Os regramentos relativos ao horário de prestação dos serviços dos postos de trabalho encontram-se disciplinados na cláusula VII do Anexo I do Edital.

**PERGUNTA 5:**

Conforme escrito

“Será fornecido uma sala para a equipe técnica da Contratada ficar lotada?”

**RESPOSTA 5:**

Não

**PERGUNTA 6:**

Conforme escrito

“Será fornecido para a Contratada link de internet; computadores e etc.?”

**RESPOSTA 6:**

Não

**PERGUNTA 7:**

Conforme escrito

“1) Favor informar qual dos códigos abaixo poderemos utilizar para definirmos o ISS.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.”

**RESPOSTA 7:**

Não compete a Administração tal definição.

Atenciosamente,

Vânia Cristina Guarnieri  
Pregoeira – TRE/SP